

**EDITAL N.º 41/2016**

**2ª CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO VESTIBULAR DE MEDICINA 2017**

O Vice-Reitor do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no **EDITAL N.º 32/2016, de 02 de setembro de 2016** torna pública a lista dos candidatos classificados, em **Segunda Chamada**, para o curso de Medicina na Unicesumar.

**1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

1.1 Lista dos classificados em Segunda Chamada, considerando o disposto no artigo 19 do **EDITAL N.º 32/2016, de 02 de setembro de 2016**:

Candidato	Nome do Candidato	Classif. Curso	Pontuação
20171210966	ADRIANE DALLA LIBERA	184	63.813
20171200855	AFONSO CESAR NEVES NETO	206	63.461
20171202684	AMANDA BIANCHI TROMBINI	175	63.909
20171201777	AMANDA DELIBERALI	195	63.655
20171200067	AMANDA TIEMI SUZUKI MARTIN	212	63.364
20171200861	ANA CAROLINA DE GRANDE FERIATO	200	63.626
20171205454	ANA CAROLINE SOFIENTINI DOS SANTOS	151	64.271
20171203124	ANA JULIA TEIXEIRA DA MOTTA	156	64.169
20171209538	ANA PAULA GONÇALVES	161	64.076
20171208949	ANA RITA DOS REIS INOCENTE	193	63.673
20171200901	ANDRESSA HIRABARA	171	63.958
20171209750	ARTHUR FERREIRA NUNES CARDOZO	207	63.459
20171210411	ARTHUR GARANI NARCISO	142	64.361
20171203056	BEATRIZ SANDRI LAMAS	169	63.977
20171200140	BRUNO POMIN BARROS SACHETIM	180	63.873
20171201926	CAMILA LONGO BARROS	202	63.508
20171208634	CAMILA MARIA PINAZO JACQUES	177	63.900
20171203363	CARLOS MAGNO QUIRINO DE FARIAS	211	63.383
20171203082	CAROLINA DAL PIZZOL LEITE	201	63.582
20171201219	CAROLINA TOLARDO RUIZ	205	63.495
20171208225	CAROLINA VACCARI	144	64.343

20171202675	DANIELA ZANELLA GRAPEGIA	176	63.909
20171203561	DEBORAH BRUNIERI GRIPPA	181	63.842
20171200659	DELMO LUIZ RIBEIRO NETO	197	63.646
20171200666	EDUARDO GONÇALVES URBANO	187	63.795
20171202677	FABIO HERMINIO CORREA FERNANDES	189	63.714
20171207030	FELIPE FERNANDES	139	64.451
20171205259	FERNANDA CHRISTINE MORETTI	163	64.071
20171205606	GABRIEL AUGUSTO FADONI	210	63.384
20171201279	GABRIELA ANTONIOLLI NESI	192	63.676
20171208644	GABRIELA POMALESKI	203	63.503
20171204476	GABRIELLE ELISE PINHEIRO	155	64.187
20171207960	GIOVANNA DIAS ESCARANTE	154	64.190
20171204020	GIOVANNA FONSECA DE FREITAS MARTINS	140	64.424
20171202723	GUSTAVO LUIZ REGATIERI	160	64.092
20171202872	HELOISA NUNES ZARDETO	194	63.668
20171200258	HELOISA PICOLOTTO OLIVEIRA	213	63.323
20171204000	ISADORA BOLELA NASCIMENTO	159	64.097
20171205930	ISADORA SIRENA SALAME	174	63.937
20171204980	JADE LINGIARDI ALTOÉ	153	64.202
20171200503	JOÃO PEDRO CORDEIRO TREVISANI	190	63.699
20171201202	JOÃO VICTOR DIAS ALEOTTI	141	64.423
20171211780	JOAO VITOR DE LIMA PERES	178	63.899
20171207073	JULIANA RENATA BOLDRIN FRANCISCO	164	64.035
20171204080	JULIANE TRAMONTIM	188	63.726
20171200549	LARISSA MUNHOZ TANAKA	143	64.351
20171211279	LIZ FRANCO COSTA	158	64.145
20171202880	LORENA RIBEIRO DA SILVA	172	63.941
20171201139	LUAN GUSTAVO DE BRITO	150	64.272
20171204413	LUCAS MORI GARCIA	145	64.342
20171204019	LUCAS SPACKI SINGER	204	63.496
20171211432	LUÍS FELIPE DOS SANTOS RAMOS	198	63.635
20171205622	LUIS GUILHERME BURIN	138	64.470

20171201393	LUIZA MANFROI LATTMANN	196	63.650
20171208207	MARCELLE FUMIE TAMURA	152	64.266
20171202046	MARIA DA GRAÇA LEPRE HAWERROTH	148	64.327
20171205373	MARIANA TAMY MARCIANO HARADA	179	63.884
20171205174	MARIANNE MULLER DA CUNHA	147	64.328
20171202463	MATHEUS NIEHUES MILITAO	162	64.076
20171200401	MILENA HAMANO TOLEDO	166	63.996
20171201757	MURILLO TADEU AMADEU	149	64.296
20171207619	NAOMI SCHNEIDER MARQUES	209	63.387
20171201756	NATALIA ALBANO WENDRAMIN	137	64.474
20171211719	NATÁLIA PICKLER	183	63.816
20171207423	NAYARA DOUAT HANNEGRAF	167	63.994
20171208069	PAMELLA BUENO SENN	168	63.985
20171204334	RAFAELA ANGELI WEILER	157	64.147
20171207829	RAFAELLI NUNES FRANCISCHINI	146	64.337
20171207596	RODOLFO CAVALARI SERON	182	63.841
20171208251	SANDY STAQUECINI SANTOS	186	63.803
20171203011	STÉPHANE ROSSI DE MELO	185	63.809
20171211232	THIAGO RISSATO	170	63.971
20171203728	THIAGO SHIGUEO AMAMIA	191	63.693
20171209587	VERIDIANA CATELAN MAINARDES	165	64.020
20171208744	VICTOR HUGO CHIOSINI	208	63.447
20171203829	VINICIUS AVELINO BENEDETTI SANTOS	173	63.938
20171209289	YASMIN WAKIKO HIGAKI FUJII	199	63.627

1.2 A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu rigorosamente à ordem de classificação no processo seletivo.

## 2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos aprovados em Segunda Chamada deverão comparecer na sede do *campus* da Unicesumar, localizado na Avenida Guedner, 1610 – Bloco Administrativo – Térreo – Jardim Aclimação, para efetivarem a matrícula nos dias 24 e 25 de novembro de 2016, das 9h às 21 horas ou dia 26 de novembro de 2016, das 9h às 16 horas, apresentando a relação de documentos constantes no **EDITAL Nº 32/2016, de 02 de setembro de 2016**, conforme segue relacionado no item 2.3.1.

2.2 O candidato convocado que não comparecer no período acima, com a documentação exigida para a matrícula, perde o direito à vaga, sendo chamado imediatamente o candidato na sequência de classificação.

2.3 Para a realização da matrícula o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

**2.3.1 Documentos do candidato:**

Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Superior devidamente registrado, para o caso de candidatos que já tenham concluído algum curso superior.	2 (duas) cópias autenticadas
Cédula de Identidade – RG	1 (uma) cópia autenticada
Cadastro de Pessoa Física – CPF	1 (uma) cópia autenticada
Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);	1 (uma) cópia autenticada
Foto 3x4 recente	1 (uma)
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido, rubricado por todos os contratantes e assinado com firma reconhecida (duas vias, pelo menos uma das vias com firmas reconhecidas).	2 (duas vias)

**a)** O pagamento da 1ª parcela da anuidade deverá ser efetuado até o ato da matrícula e é condição necessária para a efetivação da mesma.

**b)** O comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente será necessário para alunos menores de 18 anos.

**c)** Os candidatos provenientes de exame supletivo deverão apresentar o documento comprobatório, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em tempo hábil para a efetivação da matrícula. Sem o documento exigido, não será aceito o Requerimento de Matrícula do candidato, mesmo que este tenha sido classificado e convocado.

**d)** Os candidatos com cursos equivalentes ao ensino médio, realizados no exterior, deverão ter seus estudos convalidados pela Secretaria de Educação no Território Nacional, em data anterior à matrícula.

**2.3.2 Documentos do Devedor Solidário:**

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);	1 (uma) cópia
Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda – Exercício 2015) e escritura de dois bens imóveis sem ônus e matrículas atualizadas.	1 (uma) cópia
Cédula de Identidade – RG: devedor solidário e cônjuge;	1 (uma) cópia
Cadastro de Pessoa Física – CPF: devedor solidário e cônjuge.	1 (uma) cópia
Comprovante de Renda mensal equivalente a duas vezes o valor da mensalidade.	

- a) O pai e a mãe poderão ser Devedores Solidários desde que preencha(m) os requisitos acima;
- b) A comprovação de renda do candidato poderá ser feita com apresentação da Declaração de Imposto de Renda, dos três últimos *holerites* de pagamento de salário e Carteira de Trabalho com registro.
- c) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ter as firmas reconhecidas em cartório em pelo menos uma das vias e rubrica em todas as vias;
- d) O devedor solidário deverá comprovar renda equivalente a no mínimo duas vezes o valor da mensalidade e não ter restrição junto ao SCPC, SERASA e CCF. A comprovação da renda poderá ser feita por meio da Declaração do Imposto de Renda ou apresentação dos 3 (três) últimos *holerites*, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada e/ou conforme anexo – Formas aceitas para comprovação de renda.
- e) Candidato com restrição no SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito, dependerá de aprovação superior.

#### **2.4 DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES VENCIDAS E TAXA DE EXPEDIENTE.**

2.4.1 O pagamento das parcelas vencidas da anuidade deverá ser efetuado no ato da matrícula e é condição necessária para a efetivação da mesma, bem como do pagamento de Taxa de Expediente.

#### **2.5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.5.1 Compete ao candidato informar-se sobre o procedimento de matrícula.

2.5.2 Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos serão considerados desistentes, sendo convocados para o preenchimento das respectivas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas na data fixada em Edital;

2.5.3 A Unicesumar tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em anos anteriores; falta de pagamento da 1ª parcela da anuidade (caso o pagamento seja em cheque e este tenha sido devolvido por qualquer razão, considerar-se-á como não realizado o pagamento); falta de documentação necessária ou da não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, bem como o candidato ter sofrido sanções disciplinares, aplicadas pelos membros da Instituição.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Preenchimento de 77 (setenta e sete) vagas para a 1ª Série do Curso de Medicina, para o ano letivo de 2017.

Maringá, 21 de novembro de 2016.

Prof. Wilson de Matos Silva Filho  
Vice-Reitor